

Lei nº 893/75

Sverino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzéis), destinados ao pagamento de despesas com serviços técnicos especializados de contratação de um advogado.

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com o produto de excursos de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
10 de novembro de 1975

Sverino Batista Pereira  
Prefeito Municipal

Antonio Spedasma Filho  
Ass. Tec. Administrativo